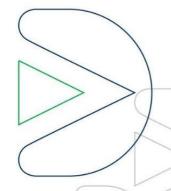




01 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2019



01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 238/2019, PROTOCOLO N.º 18.453.240-9, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO — DETRAN/PR E PELA EMPRESA HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Wagner Mesquita de Oliveira, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 4.952/2020, inscrito no CPF sob o n.º 021.454.787-60, portador da carteira de identidade n.º 14.450.188-8.

CONTRATADO: HD SOLUÇÕES E SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 07.077.276/0001-17, com sede na Quadra SHN QUADRA 1 BLOCO D, Salas 1202 e 1203, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-040, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Sousa Neto, inscrito no CPF sob o n.º 710.504.931-68, fernandoneto@hdregistros.com.br, telefone (61) 33280003.

As partes celebram este Termo Aditivo em cumprimento a determinação do TCE/PR, contida nos Despachos n.º 1454/21 e n.º 1455/21, exarados pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos Processos Eletrônicos n.º 721303/18 e 817629/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno, nos Acórdãos n.º 2991/21 e n.º 2992/21, e Acórdão 2979/21 – Tribunal Pleno, do Processo Eletrônico n.º 255543/19, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato** n.º 238/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 238/2019 até 24/12/2022, em cumprimento aos Despachos n.º 1454/21 e n.º 1455/21, exarados pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha nos Processos Eletrônicos n.º 721303/18 e n.º 817629/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno, nos Acórdãos n.º 2991/21 e n.º 2992/21, ficando sua validade condicionada à manutenção da referida decisão.





Eventualmente, tornada sem efeito a referida decisão, a vigência contratual encerrará em 24/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Per estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Wagner Mesquita de Oliveira Diretor-Geral Do Detran/PR	Fernando de Sousa Neto HD Soluções e Sistemas Ltda.
Francisco José Batista da Costa Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR	_
Adriana do Rocio de Barros Ribeiro Gestora do Contrato	
TESTEMUNHAS:	
Eduardo Antonievicz CPF: 056.988.589-26	Philyppe C. Monteiro de Lima Peixoto CPF 013.236.021-78





Documento: 1TAao2382019HDSOLUCOESESISTEMASLTDA.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Wagner Mesquita de Oliveira em 11/03/2022 16:02, Francisco Jose Batista da Costa em 11/03/2022 16:15.

Assinatura Avançada realizada por: Adriana do Rocio de Barros Ribeiro em 11/03/2022 15:59, Eduardo Antonievicz em 11/03/2022 16:07.

Assinatura Simples realizada por: **Philyppe Campos Monteiro de Lima Peixoto** em 11/03/2022 14:50, **Fernando de Sousa Neto** em 11/03/2022 15:15.

Inserido ao protocolo **18.453.240-9** por: **Claudia Lemos** em: 11/03/2022 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.